ANEXO I

Procedimento de solicitação do auxílio no SISAE

Inscrição no Sistema Informatizado de Assistência Estudantil do IFCE - SISAE(www.sisae.ifce.edu.br)

● No primeiro acesso ao SISAE, o/a estudante deverá fazer seu cadastro no link: É aluno e não tem cadastro;

● Após se cadastrar, acessar o sistema na página inicial do sistema com o login (matrícula) e senha cadastrada;

● Após o login, clicar em "Nova Inscrição", selecionar a oferta desejada e clicar em "Avançar";

● Preencher a caracterização sociofamiliar;

● Na caracterização, anexar comprovante de residência atual, comprovante do Bolsa Família (se houver) e comprovante de renda do/a estudante (se exercer atividade remunerada);

● Ao finalizar o preenchimento da caracterização, clicar no ícone "Salvar";

● Na aba "Documentos" em "Escolher arquivo", selecionar o documento correspondente e clicar em "Enviar arquivo" (repetir o processo para todos os documentos);

● Obs.: Cada campo da documentação aceita vários arquivos;

● Verificar se todos os documentos foram enviados e clicar no botão "Avançar" no topo da página;

● Em seguida, revisar e finalizar a inscrição, declarando que aceita os termos do edital e clicando no botão "Finalizar";

● Caso a inscrição tenha sido concluída com sucesso, o/a discente será redirecionado/a para a página de acompanhamento de inscrição, onde constará a oferta solicitada com o status "inscrição efetuada".

Acompanhamento de inscrição

● Para observar se sua inscrição foi realizada e acompanhar sua solicitação, o/a estudante deverá verificar a aba "Acompanhamento de Inscrições" no SISAE;

● Caso identifique a falta ou o envio incorreto de documentos, poderá fazer alterações clicando no botão "Ações" da sua inscrição, e em seguida no botão "Documentos", se ainda estiver dentro do período de inscrição;

● No status da inscrição, o/a discente também poderá verificar se há entrevista agendada e passando o cursor em cima do status, poderá visualizar data e hora, caso haja agendamento;

● A partir da data marcada para o resultado parcial do processo, o/a discente poderá consultar o resultado no status da sua inscrição: "Auxílio concedido" (significa que a solicitação foi aceita), "Auxílio indeferido" (solicitação negada) ou "Na lista de espera" (o/ discente atende aos critérios socioeconômicos, mas não se encontra dentro das vagas. O auxílio pode ser concedido no decorrer do semestre, caso surjam novas vagas). Ao passar o "cursor" em cima do status da inscrição, aparecerá o texto do/a assistente social, justificando o parecer.

Interposição de recurso contra o resultado parcial

● Caso o/a discente tenha auxílio indeferido ou seja colocado em lista de espera, poderá interpor recurso contra resultado parcial do processo, durante o período previsto no edital;

● Na aba de "Acompanhamento de inscrição" no SISAE, clicar no botão "Ações" da sua inscrição e em seguida clicar em "Recurso" (esse botão só aparece durante o prazo para recurso);

● Ao ser direcionado/a para a página de "Editar recurso", escrever os argumentos que justifiquem a reanálise da sua inscrição e clicar em "Salvar";

● Na página de "Documentos", inserir os documentos que julgar necessários para embasar seu pedido de reconsideração e clicar em "Salvar";

● Na aba de "Acompanhamento de inscrição", aparecerá a mensagem "Recurso foi criado com sucesso" e no status da inscrição a mensagem "Aguardando resultado dos recursos". Na data prevista em edital o resultado será divulgado.

● Para mais informações sobre o acesso no SISAE, consultar o Manual do Aluno - SISAE.

Problemas técnicos no SISAE

Caso o/a estudante não consiga realizar algum procedimento no SISAE por problemas técnicos, como erros ou indisponibilidades do SISAE, deve abrir chamado junto à Diretoria de Tecnologia da Informação – DGTI do IFCE, seguindo o passo a passo descrito abaixo:

Entrar no site do IFCE: link do site/suap → clicar em Central de Atendimento → Aluno → Tecnologia da Informação → SISAE (Suporte Técnico) →Informar erro ou indisponibilidade no sistema → Descrever em detalhes o problema apresentado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR SEM RENDA OU COM RENDA INFORMAL
(maiores de 18 anos)

Declaro para os devidos fins que não possuo vínculo formal de trabalho e minha atual condição de trabalho e renda é a seguinte:

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS (inclusive o/a estudante)						
Nome Completo	**Idade**	**Grau de parentesco em relação ao estudante**	**Situação profissional** 1. Estudante 2. Nunca trabalhou 3. Desempregado 4. Trabalho sem vínculo formal	**Caso exerça algum trabalho sem vínculo formal, informe qual.**	**Renda (R$)**	**Assinaturas**

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____2026.

(Local e Data)

Assinatura do/a estudante ou
responsável (quando o
estudante for menor de idade)

ANEXO III

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA FORMAL

OBSERVAÇÃO: Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

1. PESSOAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO):

- Contra cheque atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, OU
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada (obrigatória a apresentação das seguintes páginas: identificação civil, último contrato de trabalho e a página posterior, atualização salarial);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

2. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

- Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente, OU ainda, Extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;

- Cópia do extrato de pagamento, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia;

OBSERVAÇÃO: O Comprovante atual de aposentadoria, pensão, auxílio doença pode ser obtido no site: http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html

3. EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA LEGALIZADA:

- Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício);

ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS:

- Cópia do contrato de estágio ou contra cheque atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE 18 ANOS

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ matrícula _____, CPF _____. Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinatura do/a declarante

(conforme documento de identificação)

ANEXO V

MODELO DE ORÇAMENTO PARA ÓTICAS (para aquisição de óculos e/ou lentes corretivas)

Razão social da empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR

(Local e data)

Assinatura Gerente/ Funcionário e carimbo